



LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Polícia Municipal para Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Itatiaiuçu, revoga a Lei Municipal nº 197, de 27 de março de 2025 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Polícia Municipal de Itatiaiuçu, instituída nos termos do art. 144, §8º, da Constituição Federal, art. 138 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e regulamentada pela Lei Complementar nº 197, de 27 de março de 2025, passa a denominar-se Guarda Civil Municipal de Itatiaiuçu.

Art. 2º A Guarda Civil Municipal manterá todas as atribuições, competências, prerrogativas e deveres atualmente conferidos à Polícia Municipal de Itatiaiuçu, conforme legislação municipal vigente, incluindo, mas não se limitando, às disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 56/2010 e suas alterações, bem como outras normas correlatas.

Art. 3º A alteração da denominação não implicará em descontinuidade administrativa, funcional ou operacional, assegurando-se a manutenção dos quadros de pessoal, estrutura organizacional, equipamentos, patrimônio e demais recursos afetos à Polícia Municipal, que serão automaticamente transferidos para a Guarda Civil Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as adequações orçamentárias, financeiras, administrativas e regulamentares necessárias à plena implementação desta Lei, incluindo a revisão de planos de cargos e salários, regulamentos internos, uniformes, identificação visual e demais atos normativos pertinentes.

Art. 5º Fica revogada a Lei Complementar nº 197, de 27 de março de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itatiaiuçu/MG, 27 de agosto de 2025.



ITATIAIUÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Romer Soares das Chagas
Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal

